

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Gabinete do Prefeito	7
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	20
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	21
Secretaria Municipal de Saúde	21

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ATO: 082/2024 THIAGO CARNEIRO ALENCAR NM

ATO N.º 082/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **THIAGO CARNEIRO ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Atenção Básica, (DS-9) junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 083/2024 ALEXANDRE CARNEIRO BORGES NM

ATO N.º 083/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ALEXANDRE CARNEIRO BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, (DS-7) junto a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMUS**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 084/2024 JOZIVAL RODRIGUES BARBOZA EX

ATO N.º084/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

JOZIVAL RODRIGUES BARBOZA, do cargo em comissão de Secretário de Relações Institucionais, (DS-01), com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 085/2024 MARINA NEVES COSTA EX

ATO N.º085/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

MARINA NEVES COSTA, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento - ASPLAN, junto ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: VINÍCIUS OLIVEIRA CÂMARA EX

ATO N.º086/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

VINÍCIUS OLIVEIRA CÂMARA, do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 087/2024 WESLEY FREITAS REGO EX

ATO N.º087/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

WESLEY FREITAS REGO, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete I, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 088/2024 GERALDO JOSÉ DIAS PEREIRA EX

ATO N.º088/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

GERALDO JOSE DIAS PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial VI, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 088/2024 GERALDO JOSÉ DIAS PEREIRA EX

ATO N.º088/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

GERALDO JOSE DIAS PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial VI, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 089/2024 JESUS PEREIRA REZENDE EX

ATO N.º089/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

JESUS PEREIRA REZENDE, do cargo em comissão de Assessor Especial VII, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ATO: 091/2024 MAIRCE CAROLINNE ZANI EX

ATO N.º091/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

MAIRCE CAROLINNE ZANI, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo (**SEMACTUR**), com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 090/2024 RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAÚJO EX

ATO N.º090/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

ATO: 092/2024 VINÍCIUS OLIVEIRA CÂMARA NM

ATO N.º 092/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VINÍCIUS OLIVEIRA CÂMARA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, (DS-7) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 093/2024 WESLEY FREITAS REGO NM

ATO N.º 093/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **WESLEY FREITAS REGO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, (DS-10) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 094/2024 GERALDO JOSÉ DIAS PEREIRA NM

ATO N.º 094/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **GERALDO JOSE DIAS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, (DS-09) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias

do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 095/2024 JESUS PEREIRA REZENDE NM

ATO N.º 095/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JESUS PEREIRA REZENDE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, (DS-10) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO:096/2024 BRUNO HENRIQUE RESENDE SANTOS NM

ATO N.º 096/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear o Senhor **BRUNO HENRIQUE RESENDE SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, (DS-10) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas

inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 097/2024 RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAÚJO NM

ATO N.º 097/2024 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, (DS-09) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**SADAF**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/FISC/ N.º 007/2024

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o

disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 300/2024, a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros do tipo van para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA - MEI** inscrito no CNPJ n°: 44.565.116/0001-43 no valor estimado de R\$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** matrícula n° 5938 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO N°03/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE N° 03/2024

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA – MEI

CNPJ sob n° 44.565.116/0001-43

OBJETO: Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros por um período de 06 (seis) meses, sob regime de fretamento, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. O veículo necessário é uma VAN, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, que ocupe no mínimo de 10 (dez) a 20 (vinte) pessoas, com motorista que tenha no mínimo 10 (dez) anos de experiência, quilometragem livre e ar-condicionado, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados, mediante Termo de Medição, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme Termo de Referência anexo, **informa-**

ções e especificações constantes do Processo Administrativo nº 300/2024.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 864/2024.

PROCESSO: 300/2024

Dotação Funcional: 04.122.0032.2090 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **Meire Vasconcelos de Oliveira Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 388.654 2ª via, Órgão Expedidor: SSP/TO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 882.333.911-15, casada, professora, residente e domiciliada na Rua JK, nº 446, Setor Vila Chapadão, CEP 77600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S e -48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de

31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S e -48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S e -48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S e -48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S e -48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S e -48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S e -48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S e -48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S e -48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S e -48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S e -48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S e -48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa

Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S** e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a

propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a

propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S** e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

19 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **Deusdeste Rocha da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.118.293, Órgão Expedidor: SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 414.038.781-53, residente e domiciliada na Rua JK, Setor Vila Chapadão, CEP 77600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a pro-

priedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S** e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S** e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S** e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S**

e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de

24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135"**

S e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

19 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **Antônio Correia Cabral**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.519.943, Órgão Expedidor: SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 389.054.341-34, residente e domiciliado no Setor Vila Chapadão, CEP 77600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S e -48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S e -48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S e -48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S e -48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de

26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S e -48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S e -48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S e -48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S e -48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S e -48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S e -48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S e -48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S e -48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S e -48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S e -48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S e -48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa

Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote

n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S** e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute

343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

19 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **José Prudêncio da Silva**, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 387.749.411-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua JK, s/n, lote 16, Setor Vila Chapadão, CEP 77600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S** e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S**

e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S** e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S** e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de

4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**,

de coordenadas **-10°8'39,641" S e -48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S e -48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S e -48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S e -48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S e -48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S e -48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S e -48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S e -48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S e -48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S e -48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S e -48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente,

seguinte o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

22 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **Alice Rocha da Silva**, casada, do lar, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.571.583, Órgão Expe-

didor: SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 450.757.511-72, residente e domiciliada na Rua JK, lote 07, Qd. 01 - Setor Vila Chapadão, CEP 77600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S** e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S** e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S**

e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S** e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de

2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090"**

S e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S** e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-

se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

22 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMEJ Nº 037/2024, DE 22 DE ABRIL DE
2024**

Nomeia os membros participantes (cursistas) para o Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (Prisme).

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes de órgãos e instituições de ensino para comporem a relação de membros participantes (cursistas) da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins para o Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (Prisme):

I – Supervisor Municipal do PRISME: **Rose Leci Teles Correia;**

II – Dirigente Municipal de Educação: **Giovanda Feitoza de Carvalho Alves;**

III – Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:

a) **Márcia Helena Perini;**

b) **Elcivânia Barros de Oliveira Azevedo;**

c) **Aurizete Maria de Carvalho e Sá;**

d) **Luciana Soares de Lima Barros.**

IV – Representantes do Conselho do FUNDEB:

a) **Vera Lúcia Lopes Alencar;**

b) **Maria de Fátima Rodrigues Cirqueira.**

V – Técnico Responsável pelo ICMS Educacional: **Rosa Meiry Dias Ferreira;**

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) **João Batista Ferreira Ramos;**

b) **Matheus Lopes Medeiros;**

c) **Eldeane Pires da Conceição.**

VII – Representantes do Fórum Permanente de Educação Municipal:

a) **Maria Aureliane Pedrosa de Araújo;**

b) **Noracy Alves Borges Maciel;**

c) **Marcilene Gontijo da Silva;**

d) **Luciene Alves Pereira;**

VIII – Outros representantes dos técnicos lotados na Semej:

a) **Jaqueline Ferreira Neves da Silva;**

b) **Martelena Alves Pinto;**

c) **Telma Carvalho Fernandes.**

IX – Representantes das Unidades Escolares Municipais:

a) **Maria Aparecida da Silva Barbosa;**

b) **Márcia Cristina Bulhões Alves.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de março do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PORTARIA Nº. 009/2024

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO FONSECA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 001/2021 – NM, de 01 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Henrique Santana, matrícula nº 6013 como titular, Charllington Winicius Borges, matrícula nº 2658 suplente** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRA** referente ao processo administrativo nº 405/2023, que tem com objeto: Construção na nova UBS Araci Aires Parente, em favor de **CONSTRUTORA JC MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.422.169/0001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 219/2024, com fundamento no art. 72 inciso I e o Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, nº 092/2024, a favor da empresa **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 41.666.874/0001-60, no valor total de R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais), da Lei federal nº. 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento de estudos técnicos e elaboração de projetos e planilhas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 219/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21 determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 22 de abril de 2024.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.230.086/0001 - 65, com sede administrativa à RUA TREZE DE MAIO Nº 264, nesta Cidade, representado por seu gestor o Secretário Municipal **ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA**, resolve **RETIFICAR**, através do presente Termo de Apostilamento e mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Apostilamento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo nº 405/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de Apostilamento e retificação,

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
10.301.0003.1110	449051	15001002000000 16000000000000
10.301.0003.1243	449051	15001002000000 16000000000000

Apostila-se para:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
10.301.0003.1243	449051	270631100000

Em Paraíso do Tocantins - TO, 22 de Setembro de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 187/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 58 a 60 em favor das empresas, **ROMA E SALES LTDA-ME**, CNPJ nº 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ nº 07.690.099/0001-40, localizada na Rua: Tocantins nº 1369, Qd 98, Lt 01, Sala A, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 187/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 12 de Abril de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 186/2024, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 54 a 56 em favor da empresa **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 1.440 (mil quatrocentos e quarenta reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 186/2024.

Face ao disposto no art.75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 12 de Abril de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 188/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 57 a 59 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07-690.099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, nº 264, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 8.599,20 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 47.714.367/0001-30, localizada na Rua Tupinambás, nº 697, Setor Oeste- Zona Urbana, na cidade de Paraíso do

Tocantins-TO, no valor total de R\$ 4.724,40 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS/INSUMOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 188/2024.

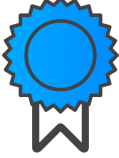
Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n.º. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 12 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Apr 22 22:30:40 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)